



LIDO NA SESSÃO DO DIA
28 MAI 2014
200
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 28 MAIO 2014 Assinatura de Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SPHIC/B P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 2338/14
-----------	---	-----------	------------

AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa – PT

Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia a SESAU, a obrigatoriedade de exames oftalmológicos e exames auditivos, bem como a garantia de próteses aos alunos da rede estadual de ensino.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia através do SESAU, a obrigatoriedade e exames oftalmológicos e exames auditivos, bem como a garantia de próteses aos alunos da rede estadual de ensino.

JUSTIFICATIVA

Preocupada com a qualidade de aprendizagem e com o baixo rendimento escolar que por muitas vezes é oriundo de problemas oftalmológicos ou auditivos, comprometendo assim o desempenho dos alunos é que torna-se necessário à aprovação dessa indicação.

Conforme previsto no inciso I, artigo 4º, do Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, a avaliação clínica deverá atender aos alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola com avaliação oftalmológica e auditiva, tendo como objetivo contribuir para a garantia de direitos dos estudantes através da melhoria do processo ensino/aprendizagem, promovendo a prevenção de doenças e agravos, identificação e correção de problemas visuais e auditivos em educandos matriculados na rede pública de ensino da Educação Básica.

Ressaltamos que o aluno com comprometimento auditivo ou visual, sente-se inferiorizado em decorrência das dificuldades encontradas no seu aprendizado, chegando muitas vezes a abandonar os estudos.

Pesquisas mostram que a grande maioria dos casos de baixo rendimento escolar estão ligados a alguma deficiência, dentre elas problemas oftalmológico ou auditivo.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

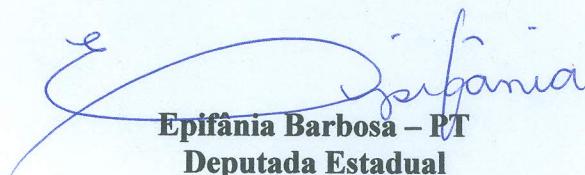
0359/14

AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa – PT

Com essa política pretende-se reduzir as taxas de evasão e repetência de escolares, e consequente, favorecer no desempenho diário, na promoção de autoestima, na inserção social e na qualidade de vida dos estudantes.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2014.



Epifânia Barbosa – PT
Deputada Estadual